LEI Nº1.629, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.503, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho/MG, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº1.503, de 22 de agosto de 2019, a qual dispõe sobre a autorização para o Município de Carneirinho permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho.

Parágrafo Único - Decorrente da rescisão da permuta caberá ao Município de Carneirinho arcar com os gastos e débitos referentes à eletricidade e água decorrentes da utilização do imóvel objeto da matrícula nº 18.372 do SRI da Comarca de Iturama – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de junho de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I